



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N. 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 166

DE 05 DE AGOSTO DE 1997.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO ONEROSA DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA; ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA AGRÍCOLA."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

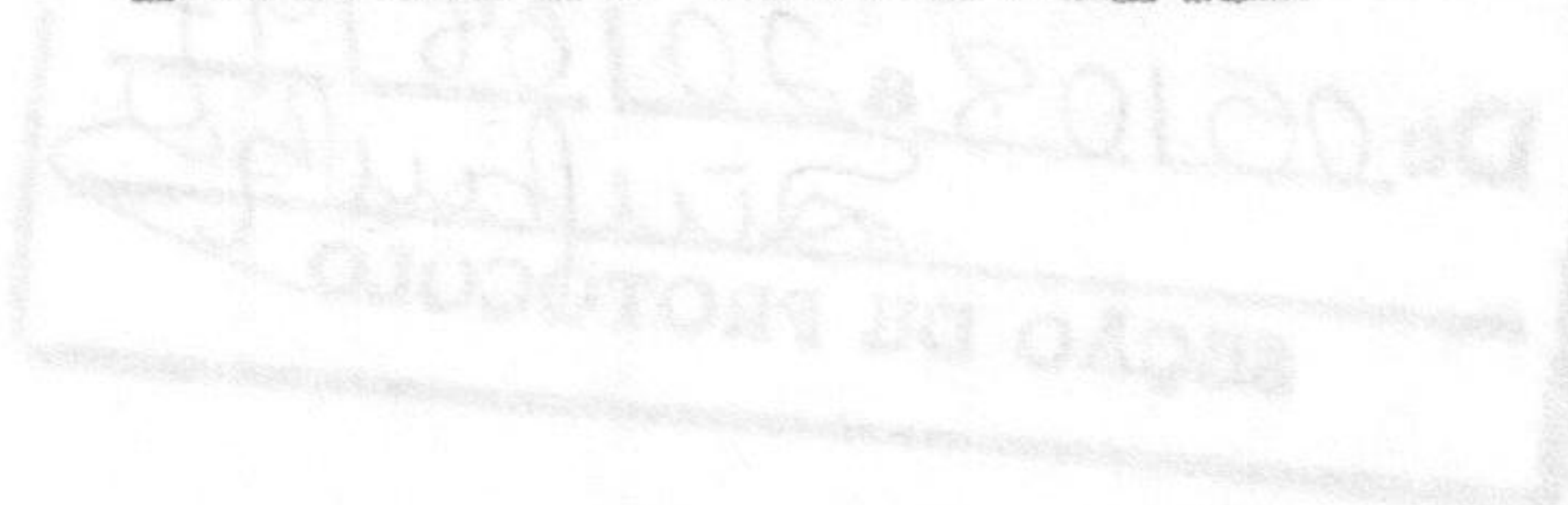
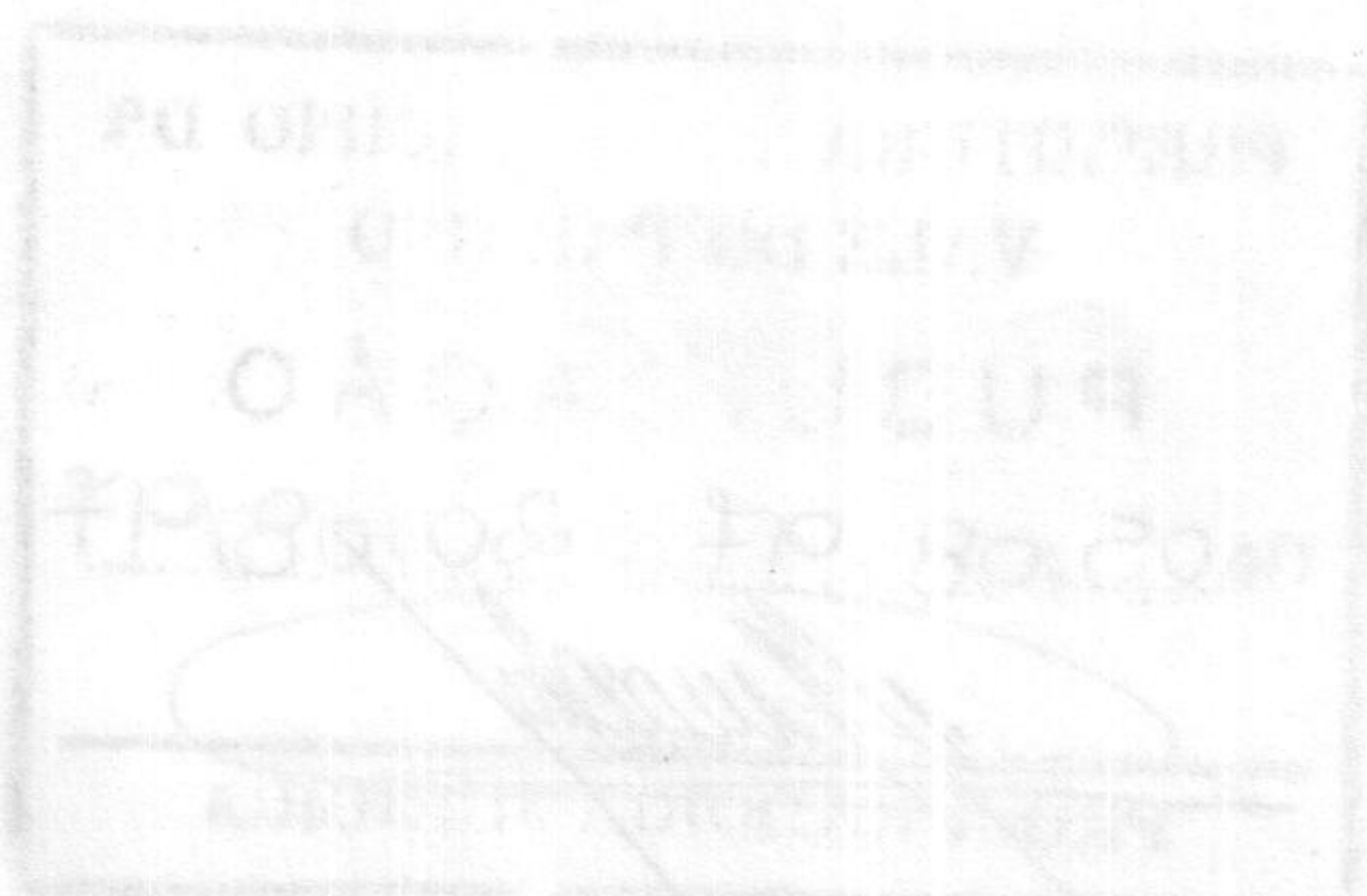
Art. 1º. Fica o Município de Vale do Paraíso, por meio do Executivo Municipal, autorizado a receber do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, em doação onerosa, uma área de terras correspondente ao Projeto Tarumã, distrito Cedro Rosa, Linha 612 gleba 01, com os limites e confrontações mencionados no memorial descritivo anexo, e parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área descrita no caput deste artigo destina-se à construção de uma Escola Agrícola no Município.

Art. 2º. Esta doação terá como base as Leis nºs 6.431 de 11 de julho de 1977 e 6.925 de 29 de junho de 1991, que dispõe sobre a Amazônia legal e Faixa de Fronteira, respectivamente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jose Gasqui Ferreira Filho
JOSE GASQUI FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N. 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA pertencente ao INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.

Projeto Tarumã

Gleba de Cedro Rosa

Distrito de Cedro Rosa

Limites e confrontações:

divide pela frente com os lotes n^{os} 07, 08, 10, 11, e 13.

divide pela esquerda com o lote n^o 06.

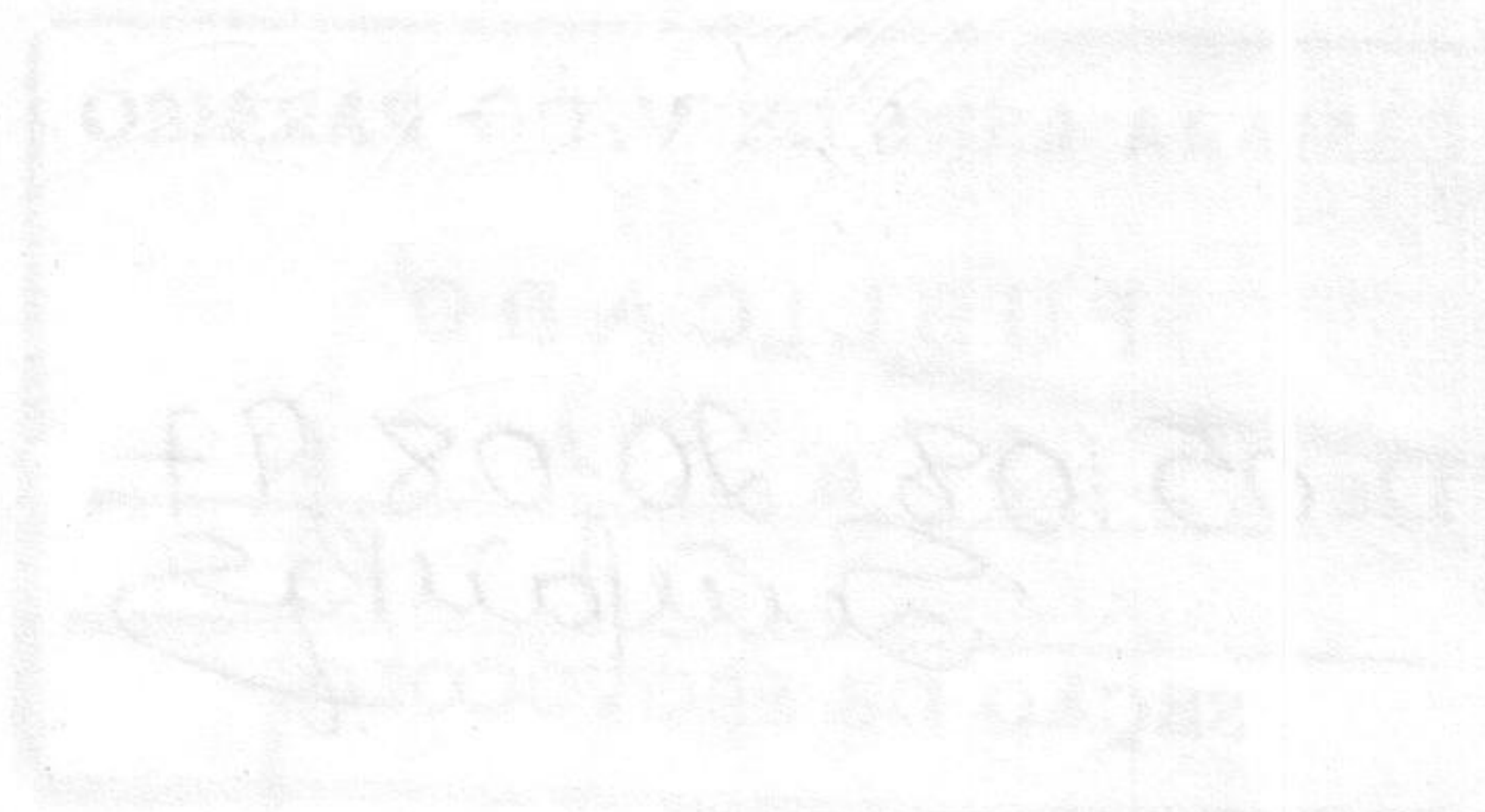
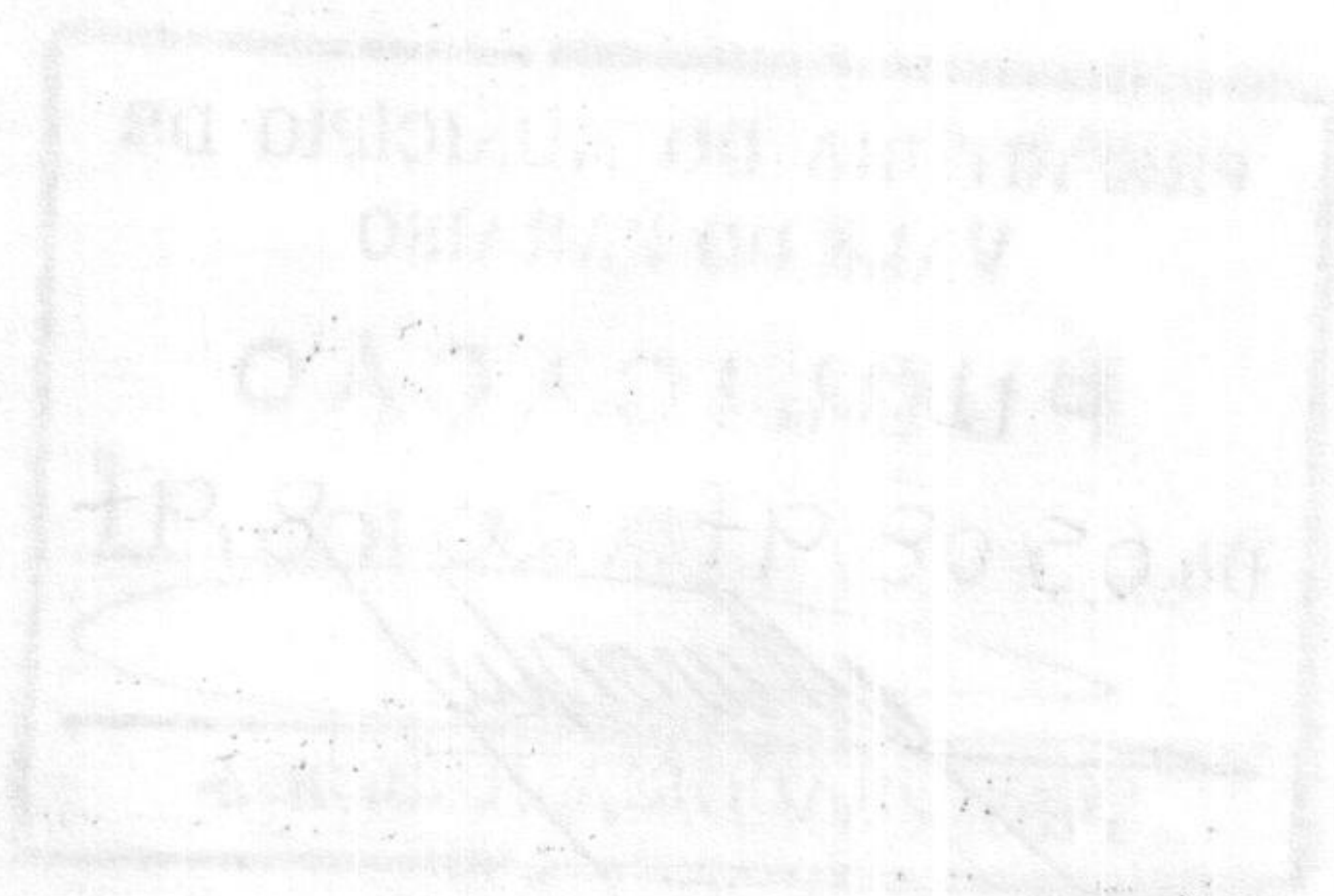
divide pela direita com o lote n^o 12.

divide pelos fundos com o encontro dos rios paraíso e jaru.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, 24 de junho de 1997.

José Gasqui Perreta Filho
JOSÉ GASQUI PERRETA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: cópias xerográficas anexas a este memorial.



(DF TOP)

(REF ID: A61002) - SEN. TAXMAN (PF JO)

GLEBA 06

GLÉBA OS

SE TOR ITARUM A

4-01/91-LOTE07

---COAS PRETENDIDAS

FOR APPROVAL

10-0-INDIANA SOCIAL

[illegible]

575

3

3

2

0.590

99

5

33

1